

PUBLICIDADELEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA Nº 28 DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL 1. Data, hora e local: Realizada em 28 de maio de 2025, às 14:00 horas na Irani Papel e Embalagem S.A., na Avenida Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, por vídeo conferência. **2. Presenças e mesa:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, presidida pela Sra. Rosângela C. Söffert e secretariada pela Sra. Adrielly S. Moreira. **3. Ordem do Dia:** Acompanhar a estrutura de capital, o endividamento de curto prazo e de longo prazo; Conhecimento da Contratação da Auditoria Independente; Conhecer o Relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 da Auditoria Independente; Conhecer o Relatório Trimestral do Comitê de Auditoria; Conhecer o Relato Integrado. **4. Abertura dos trabalhos:** A secretária da reunião, Adrielly S. Moreira iniciou lendo a pauta da reunião e deu boas-vindas a todos os Conselheiros Fiscais. Em Sessão Executiva os Conselheiros Fiscais conversaram com Odivan C. Cargnin sobre o período de vedação de compras de valores mobiliários da Companhia. **5. Matérias apreciadas:** 5.1. **Acompanhar a estrutura de capital, o endividamento de curto prazo e de longo prazo.** O Sr. Marcos Antonio de Souza apresentou a estrutura de capital e a gestão dos riscos financeiros, bem como o endividamento da Companhia no curto, médio e longo prazo. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do endividamento de curto prazo e de longo prazo da Companhia, sem ressalvas. **5.2. Conhecimento da Contratação da Auditoria Independente.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento da renovação do contrato de prestação de serviços de auditoria independente, da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., pelo período de 3 anos, sem ressalvas. **5.3. Conhecer o Relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 da Auditoria Independente.** Evandro Zabott apresentou a carta de controles internos da auditoria independente de 2024 com as respostas da administração. O Conselho Fiscal examinou e tomou conhecimento do relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos das demonstrações financeiras de 2024 da Auditoria Independente e solicitou que seja informado do andamento dos planos de ação. **5.4. Conhecer o Relatório Trimestral do Comitê de Auditoria.** O Conselho Fiscal examinou e tomou conhecimento do relatório do primeiro trimestre de 2025 das atividades do Comitê de Auditoria, sem ressalvas. **5.5. Conhecer o Relato Integrado.** Fabiano A. de Oliveira e Leandro A. Farina apresentaram os principais pontos do Relato Integrado publicado pela Companhia. O Conselho Fiscal examinou e tomou conhecimento do Relato Integrado de 2024 e não teve comentários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi por todos assinada. Porto Alegre-RS, 28 de maio de 2025. Rosângela Costa Söffert - Presidente do Conselho Fiscal. Rene Sanda e Leticia Pedercini Issa - Conselheiros Fiscais. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11100054 em 11/06/2025 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 251963926 - 04/06/2025. Autenticação: A323F68614134E94919E-5AE1F2164459C3F2343. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 22 DE MAIO DE 2025 1. Data, hora e local: 22 de maio de 2025, às 11:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do disposto no artigo 5º, §2º, inciso I, e parágrafos 2º e 3º do artigo 28, da Resolução CVM 81/2022, conforme alterada, esta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") foi considerada como realizada na sede social da Companhia, na Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900. **2. Convocação e Publicações:** Convocação regularmente realizada por meio de editais publicados no Jornal do Comércio, de Porto Alegre (RS) e no Jornal Valor Econômico, bem como nas páginas dos mesmos jornais na internet, em **(a) primeira convocação**, nas edições dos dias 21, 22 e 23, 24 e 25.03.2025, nas páginas 11, nas Capas 2º Caderno; E8; E6; e E2., respectivamente, e, **(b) segunda convocação**, nas edições dos dias 08, 09, 10, 11 e 12.05.2025, na página 18, na capa do 2º Caderno e na página 20; e E3; E2; e E2, respectivamente. **3. Presenças:** Presentes acionistas representando 60,84% das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme votos manifestados via Boletim de Voto a Distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 28 da Resolução CVM nº 81/22. Em atendimento ao disposto nos artigos 134, parágrafo 1º, da Lei das S.A., compareceram, ainda, os Srs. Sérgio Luiz C. Ribas e Odivan Carlos Cargnin, membros da administração da Companhia, Péricles Pereira Druck, Presidente do Conselho de Administração, Roberto Faldini, Conselheiro, Roberto Lamb, Coordenador do Comitê de Auditoria, e a Sra. Rosângela Costa Söffert, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. **4. Mesa:** Péricles Pereira Druck – Presidente e Clarissa Figueiredo de Souza Freitas – Secretária, indicada pelo Presidente, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do dia:** (i) Deliberar sobre a atualização do *caput* do art. 3º do Estatuto Social, para adequar as atividades desenvolvidas pela Companhia, conforme consta na inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (ii) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas de lucros (reserva de retenção de lucros) no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem emissão de novas ações; (iii) Deliberar sobre a exclusão da alínea "o" do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia para estabelecer que a aprovação de processos e procedimentos não é competência do Conselho de Administração; (iv) Deliberar sobre (a) a alteração dos artigos (a.i) 3º do estatuto social para refletir a atualização do objeto social da Companhia, e (a.ii) 5º para refletir a alteração do capital social da Companhia, se aprovado o aumento de capital proposto no item "II" acima; e (b) a exclusão da alínea "o" do artigo 12º, com a consequente atualização da numeração das alíneas subsequentes; (v) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações propostas no item "IV" acima, se aprovadas, com as atualizações necessárias de numeração e referência cruzada. **6. Documentos:** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, na sede social da **IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.**, no site de relações com investidores da Companhia (www.b3.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>): (i) as cópias das publicações do Edital de Convocação referido no item 2 acima, e (ii) a Proposta da Administração. **7. Deliberações:** 7.1.1. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 140.932.168 votos favoráveis, 0 votos contrários e 20.651 abstenções, a atualização do *caput* do art. 3º do Estatuto Social, para adequar as atividades desenvolvidas pela Companhia à inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). **7.1.2.** Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 140.939.297 votos favoráveis, 2.755 votos contrários e 10.767 abstenções, o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização das contas de reservas de lucros (reserva de retenção de lucros), no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem a emissão de novas ações. **7.1.3.** Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 140.918.121 votos favoráveis, 3.194 votos contrários e 31.504 abstenções, a exclusão da alínea "o" do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, para estabelecer que a aprovação de processos e procedimentos não é competência do Conselho de Administração. **7.1.4.** Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 140.922.096 votos favoráveis, 1.344 votos contrários e 29.379 abstenções, a (a) alteração dos artigos (a.i) 3º do estatuto social para refletir a atualização do objeto social da Companhia, e (a.ii) 5º para refletir a alteração do capital social da Companhia, aprovado no item 7.1.2 acima; e (b) exclusão da alínea "o" do artigo 12º, com a consequente atualização da numeração das alíneas subsequentes. Os artigos alterados passam a ser vigorar com a seguinte e nova redação: "**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto: a) a indústria e o comércio de celulose, papel, embalagem de papel em geral e seus derivados, bem como, a industrialização e comercialização da madeira; b) a administração de projetos de florestamento, reflorestamento e de serviços de silvicultura prestados por terceiros, necessários ao processo de industrialização de celulose, papel, embalagem de papel em geral e seus derivados, bem como à industrialização e comercialização da madeira; c) a fabricação e comercialização de móveis, painéis e artefatos em geral com predominância de madeira; d) a importação e exportação de produtos agrícolas ou industriais, especialmente madeira, celulose e papel, relacionados com o objeto social; e) a indústria, comércio, importação e exportação de produtos resinosos e seus derivados; f) a fabricação e comercialização de carbonato de cálcio; g) geração de energia elétrica; h) atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; i) comércio atacadista de energia elétrica; j) cultivo de pinus, atividades de apoio à produção florestal e extração de madeira em florestas plantadas; e l) fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel e fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado." [...] "**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 646.894.847,81, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 239.829.919 ações ordinárias, todas, nominativas e escriturais, sem valor nominal". [...] "**Artigo 12** - Compete ao Conselho de Administração: (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto; (c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (d) Convocar, anualmente a Assembleia Geral Ordinária e a Extraordinária, quando julgar conveniente; (e) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; (f) Escolher e destituir os auditores independentes; (g) Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como sobre a alienação de ações em tesouraria ou sua destinação para plano de opção de compra de ações (stock option) aprovado pela Assembleia Geral; (h) Deliberar sobre a prestação de garantias a obrigações de terceiros; (i) Deliberar sobre a emissão de novas ações, nos termos previstos no Artigo 7º; (j) Deliberar sobre a distribuição, entre os Administradores da Companhia, da remuneração global que lhes tiver sido fixada pela Assembleia Geral; (k) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, até o limite do capital autorizado, fixando-lhes as respectivas condições; (l) Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações; (m) Deliberar e autorizar a emissão, recompra, amortização e/ou resgate de ações, debêntures não conversíveis em ações, cédulas pignoratícias e hipotecárias, notas promissórias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, para colocação pública; (n) Aprovar os planos orçamentários anuais de negócios da Companhia e de suas controladas; (o) Aprovar quaisquer operações, financiamentos e acordos que impliquem oneração de bens e direitos da Companhia, se não previstos no plano orçamentário anual de negócios; (p) Aprovar a alienação, cessão de uso, locação, arrendamento ou gravame de qualquer ativo da Companhia, não previstos no plano orçamentário anual de negócios, e que represente, em uma única operação ou em operações sucessivas no curso de um mesmo exercício social, valor igual ou superior a 1% (um por cento) do ativo imobilizado; (q) Aprovar a celebração de contratos ou acordos, bem como a realização de qualquer pagamento, dispêndio ou investimento não previstos no plano orçamentário anual de negócios da Companhia e que represente, em uma única operação ou em operações sucessivas no curso de um mesmo exercício social, valor igual ou superior a 1% (um por cento) do ativo imobilizado; (r) Deliberar sobre a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações próprias previstas no plano orçamentário anual da Companhia e que represente, em uma única operação ou em operações sucessivas no curso de um mesmo exercício social, valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) do ativo imobilizado; (s) Aprovar a celebração de quaisquer contratos: (a) entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como, com Companhias nas quais o Acionista Controlador tenha influência significativa, nos termos previstos na Lei 6.404/76; e (b) entre a Companhia e qualquer de seus acionistas titulares de participação maior ou igual a 5% (cinco por cento) do capital social; e (c) entre a Companhia e seus administradores ou membros do Conselho Fiscal; (t) Formular e aprovar o voto a ser proferido pela Companhia nas assembleias gerais de Companhias nas quais a Companhia detenha participação; (u) Criar comitês e comissões, permanentes ou temporários, com o objetivo de dar apoio ao Conselho de Administração da Companhia, bem como eleger seus membros e fixar a sua remuneração; (v) Elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e (w) Exercer outras atribuições previstas neste Estatuto e deliberar sobre qualquer matéria não prevista neste Estatuto Social, respeitadas as matérias de competência privativa de outros órgãos da Companhia, notadamente a Assembleia Geral." **7.1.5.** Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 140.923.808 votos favoráveis, 1.344 votos contrários e 27.667 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações aprovadas no item 7.1.4 acima, com as atualizações necessárias de numeração e referência cruzada. O Estatuto Social da Companhia integra esta ata como o Anexo B. **8. Forma da ata e publicação:** A Assembleia autorizou, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A., a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas. **9. Encerramento e Aprovação da Ata:** Encerradas as deliberações, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela mesa, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. As manifestações de voto e abstenções foram apresentadas, autenticadas pela mesa e arquivadas na sede social. Os votos manifestados por meio dos boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia. A lista de acionistas presentes consta do Anexo A desta ata. **10. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Péricles Pereira Druck; e Secretária: Clarissa Figueiredo de Souza Freitas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Porto Alegre, RS, 22 de maio de 2025. **Péricles Pereira Druck** – Presidente. **Clarissa Figueiredo de Souza Freitas** – Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11098245 em 10/06/2025 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 251934691 - 03/06/2025. Autenticação: 1A849D6D9FCEDE2E3B43DA74698E8DCCC44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Jornal do Comércio

Com visual dinâmico e navegação intuitiva, ficou mais fácil se informar.

Baixe já o app do JC

Aplicativo disponível nas principais plataformas digitais ➔



Baixe no App Store



DISPONÍVEL NO Google Play